



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 62/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

5 de abril de 2020

EDITAL DE DESAFIO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) torna público o Edital para a Maratona Especial - **Hackathon Desafio COVID-19**, com o desafio para o desenvolvimento de propostas para o enfrentamento da pandemia.

1. OBJETIVO

1.1 Estimular a comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS, discentes e servidores, a desenvolverem soluções criativas e inovadoras relacionadas à produção de ideias, planos, ações, produtos, serviços, entre outros, voltados para o enfrentamento de problemas causados pelo COVID-19, por meio de uma competição (maratona) multidisciplinar que será realizada *online*, contribuindo para a redução de efeitos decorrentes da pandemia.

1.2 As soluções, produtos e serviços poderão ser disponibilizados à sociedade, órgãos de saúde, entre outros.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar discentes do IFSULDEMINAS de qualquer nível e modalidade, devidamente matriculados, e servidores da Instituição, efetivos, substitutos e terceirizados.

2.2 Poderão participar também discentes ou servidores de outras Instituições de Ensino, desde que o número de participantes externos, não ultrapasse o máximo de 20% (vinte por cento) do número total de vagas disponibilizadas para esta maratona.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e individuais e deverão ser realizadas do dia **06/04/2020** até às 23h55 do dia **12/04/2020**, pelo link: <https://forms.gle/vqPWcyush1hsePss6>.

3.2 Após esse período não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário pelo link sinalizado no item 3.1 deste Edital.

3.3 A inscrição será individual e as equipes serão formadas por afinidade quanto às propostas de soluções, apresentadas no início da maratona.

3.4 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

3.5 Ao se inscrever, o participante concorda automaticamente com as condições e regras da maratona, com o termo de sigilo e de direito de propriedade, bem como o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.6 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação dos inscritos será divulgada no dia **13/04/2020** no portal do IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php>

4.2 Os participantes serão classificados de acordo com a data e o horário (hora e minutos) em que ocorreu a inscrição, respeitando o número de vagas definidos no item 5.3 deste Edital.

5. FORMAÇÃO DAS EQUIPES

5.1 O participante será informado da sua equipe durante a abertura da maratona.

5.2 As equipes serão formadas com, no máximo, 6 (seis) integrantes.

5.3 Serão admitidas, no máximo, 24 (vinte e quatro) equipes, ou seja, a maratona será limitada a 144 participantes.

5.4 As equipes que se apresentarem na maratona com participantes que não estejam devidamente matriculados, para o caso de discentes, e/ou que não preencherem corretamente os requisitos para inscrição e/ou que desrespeitarem o regulamento da maratona, serão automaticamente desclassificadas.

6. A MARATONA

6.1 Esta maratona será totalmente *online*, com o uso de plataforma virtual específica, que será compartilhada com os participantes após a homologação dos inscritos.

6.2 As regras, normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas para os participantes no primeiro dia da maratona.

6.3 As atividades na plataforma virtual terão início no dia **14/04/2020**, às 08h (horário de Brasília), com término previsto para o dia **18/04/2020**, às 8h (horário de Brasília), totalizando, assim, 96h (noventa e seis horas).

6.4 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos ou serviços poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

6.5 As equipes terão 96 (noventa e seis) horas ininterruptas para criar, inovar, gerenciar uma ideia inovadora, levantando requisitos, planejando, testando, validando e gerenciando o projeto para apresentar as soluções que estejam relacionadas com o objetivo deste Edital.

7. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

7.1 Disponibilizar plataforma multiusuários, de acordo com as normas de segurança da informação regidas pelo IFSULDEMINAS.

7.2 A equipe organizadora da maratona não está habilitada a intervir, nem será responsabilizada por quaisquer fatos que ocorram durante a maratona. Também não será responsabilizada por ocorrências imprevisíveis ou por ocorrências que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, e nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, dano ou prejuízo que não tenha sido ou não pôde ser evitado.

8. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

8.1 Fiquem fisicamente separados, por razões de segurança, pois o IFSULDEMINAS não se

responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente. Para tanto, as equipes terão acesso à uma plataforma disponibilizada conforme item 7.1.

8.2 Observar atentamente, sempre de forma imediata, todas as instruções informadas pela organização do Hackathon durante o desenrolar da maratona.

8.3 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

8.4 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um laptop com conexão à internet) para realização das atividades da maratona. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante toda a maratona ficará por conta de cada participante.

8.5 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, notebooks ou softwares de membros da equipe são de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dos membros das equipes.

8.6 Ao final da maratona, as equipes participantes deverão apresentar um *pitch*, no formato de vídeo, da proposta criada durante o período de imersão para a Comissão Organizadora, o qual deverá ser enviado através do e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br. Este vídeo será apresentado à banca avaliadora.

8.7 As equipes poderão utilizar softwares livres/open sources gratuitos ou pagos e softwares comerciais em seus computadores. No caso de uso de softwares comerciais e quaisquer outros, cujas licenças são pagas, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mal uso de softwares e de hardwares.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1 O IFSULDEMINAS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante maratona, embora o IFSULDEMINAS possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe convier.

9.2 O IFSULDEMINAS é uma instituição de grande porte e com grande viés na área de tecnologia, envolvendo pesquisas com os mais diversos temas, inclusive os temas que poderão ser desenvolvidos e apresentados no decorrer da maratona. Em virtude disso, o Instituto poderá implementar, por coincidência, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos idênticos ou semelhantes àqueles desenvolvidos no Hackathon, sem que isso signifique ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria, o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos.

10. APRESENTAÇÃO E RESULTADO

10.1 A apresentação das equipes no dia **18/04/2020** seguirá um cronograma, elaborado por meio de sorteio.

10.2 As equipes terão 03 minutos para apresentarem a proposta elaborada, por meio de um *pitch*, em forma de vídeo, aberta aos participantes da maratona. As equipes deverão enviar o vídeo para a Comissão Organizadora através do e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br, intitulado "Vídeo Hackathon da equipe XXXX".

10.3 Haverá uma banca de avaliadores, que será composta por 3 (três) integrantes, com formação nas áreas de saúde, tecnologia e negócios, que avaliará os *pitchs*.

10.4 A apuração do resultado será realizada pela Comissão Organizadora e o resultado será divulgado no site, em até 02 (duas) horas, contadas a partir do término da apresentação da

última equipe.

10.5 Todas as informações sobre o resultado ficarão disponíveis no site do IFSULDEMINAS.

11. RECURSO

11.1 A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora caso julgue que sua equipe tenha sido prejudicada durante a maratona, em uma ou mais das circunstâncias, como: violação de uma regra; má conduta de uma equipe ou má conduta da administração do concurso com intenção de prejudicar.

11.2 Qualquer recurso deverá ser enviado em até 1 (uma) hora a partir do horário de divulgação dos resultados.

11.3 As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.

11.4 O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br, intitulado "Recurso Hackathon da equipe XXXXX".

11.5 Havendo recurso com parecer favorável, dentro do prazo sinalizado no item 11.2, um novo resultado será publicado.

11.6 Após o prazo sinalizado no item 11.2, não havendo recurso, o resultado publicado será considerado como resultado final.

12. PREMIAÇÃO

12.1 Na maratona especial, Hackathon Desafio COVID-19, as 05 (cinco) melhores equipes receberão certificado de validação da sua proposta.

13. DIREITOS DE TERCEIROS

13.1 Os participantes, e nunca o IFSULDEMINAS, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que o IFSULDEMINAS venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

13.2 No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e que propiciem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e posteriormente, o Marco Legal de Inovação, nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de dezembro de 2018, bem como a Resolução 75/2010 do IFSULDEMINAS.

13.3 Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

14. PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 A publicação, a publicidade e divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos desta maratona, deverão, obrigatoriamente, ser feitos no idioma de onde será divulgado e fazer menção expressa ao IFSULDEMINAS.

14.2 Se utilizado a logomarca do IFSULDEMINAS, deverá ser consultado previamente a área de Comunicação Social do IFSULDEMINAS.

14.4 As ações publicitárias atinentes a propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

15. CRONOGRAMA

Período das inscrições	06/04/2020 a 12/04/2020
Homologação das inscrições	13/04/2020
Maratona	14/04/2020 a 18/04/2020
Resultado	18/04/2020
Recurso quanto ao resultado	18/04/2020
Resultado Final	18/04/2020

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada totalmente ou em parte por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste regulamento gera qualquer direito ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

16.2 A participação nesta maratona não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, exceto os quais já possuem.

16.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora da maratona.

16.4 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste Edital, bem como o posterior aceite *online* das suas condições, implica no conhecimento total das regras existentes neste Edital.

16.5 Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da maratona.

16.6 Os projetos desenvolvidos nesta maratona não devem ofender ou transgredir quaisquer direitos de terceiros.

16.7 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o IFSULDEMINAS, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima.

16.8 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Organização da maratona, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

16.9 Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem, relacionadas aos termos deste Edital, deverão ser, dirimidas pela Comissão Organizadora da maratona, exclusivamente pelo e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br, intitulado "Dúvidas Hackathon Desafio COVID-19".

16.10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com o NIT/PPPI.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - RET, em 05/04/2020 17:16:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57781

Código de Autenticação: b430728cd4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais